



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025**  
**JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DO**  
**PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA faz saber a quem possa interessar a publicação do JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO referente ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025, conforme segue:

**Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 114409.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** O(A) candidato(a) requer o deferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição, alegando que possui renda mensal per capita no valor de R\$300,00. Recurso não assiste razão ao candidato, de acordo com o retorno do SISTAC, sistema do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, o NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil. Ressalta-se que o edital é claro e objetivo quanto a forma de consulta do NIS. Portanto, recurso improvido.

Conforme item 5.3. do edital sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato o pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

Ponte Alta (SC), 29 de janeiro de 2025.

**EDSON JULIO WOLINGER**  
**Prefeito Municipal**